

# ANEXO 02 – ATA DA ASSEMBLEIA- GERAL DE CREDORES

## **ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL PROSSEGUIMENTO**

Aos 13 dias do mês de maio de 2022, às 14:00 horas, a Administração Judicial do empresário individual GERSON GROLLI, a sociedade VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, sob responsabilidade dos sócios GERMANO VON SALTIEL e AUGUSTO VON SALTIEL, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por este empresário junto à Vara Judicial da Comarca de Carlos Barbosa/RS, tramitando sob o número 5001072-33.2020.8.21.0144, deu prosseguimento aos trabalhos da Assembleia-Geral de Credores (AGC), realizada em ambiente virtual, que resultou suspensa em 14 de abril de 2022.

A Administração Judicial informou, novamente, os procedimentos que serão adotados durante a AGC virtual. Comunicou, também, que em caso de desconexão dos credores e/ou recuperando com a plataforma virtual, estes deverão entrar em contato imediatamente com o suporte da Administração Judicial, por meio do whatsapp (51 99171-7069), para solucionar o problema.

Após, indicou o credor BANCO DO BRASIL, representado por seu representante legal, sr. ERIK TAVARES DOMINGUES, inscrito no CPF 349.927.058-71, para secretariar virtualmente esta Assembleia, o que foi aceito, bem como dois credores de cada classe para assinar a ata ao final.

Dando continuidade aos trabalhos, a Administração Judicial, de imediato, concedeu a palavra à procuradora do recuperando, Dra. ADRIANA DUSIK ANGELO, OAB/RS n.º 88.210, para as deliberações acerca da ordem do dia, qual seja, a aprovação, modificação ou rejeição do modificativo ao plano de recuperação judicial apresentado nos autos do processo de recuperação judicial (EVENTO 163). Informou que foram realizadas diversas rodadas de negociação com os credores. Indicou que o modificativo suprimiu algumas cláusulas, dentre elas a que previa a

suspensão das execuções contra os coobrigados, leilão reverso, alienação de ativos e suspensão dos pagamentos durante o “vazio sanitário” da granja do recuperando (período de desinfecção do aviário para receber o lote novo de aves). Indicou, ainda, que a Classe II – Garantia Real foi dividida em dois grupos. Realizada a manifestação, a representante do recuperando informou a intenção de submeter à votação o modificativo ao PRJ.

Posteriormente, foi oportunizado aos credores realizarem suas manifestações. Os credores, no entanto, optaram por não se manifestarem.

Na sequência, realizado os debates entre credores e recuperando, o Administrador Judicial prestou alguns esclarecimentos sobre a forma de votação, tendo em vista a utilização de sistema eletrônico, assim como as consequências do voto de cada credor (SIM ou NÃO).

Ato contínuo, abriu-se a votação para deliberar sobre a ordem do dia, qual seja, aprovação, modificação ou rejeição do modificativo ao plano de recuperação judicial apresentado.

Realizados e apurados os trabalhos de votação, tudo sob a fiscalização deste Administrador Judicial, do Recuperando e dos Credores, apurou-se o seguinte resultado:

Na **classe I - Trabalhista**, dos credores aptos a votar, 100% votaram pela aprovação do plano; na **classe II - Garantia Real**, dos credores aptos a votar, 50,00% votaram pela aprovação do plano, e 53,40% dos credores representados pelos créditos votaram pela aprovação do plano; na **classe III - Quirografários**, dos credores aptos a votar, 83,33% votaram pela aprovação do plano, e 83,36% dos credores representados pelos créditos votaram pela aprovação do plano; na **classe IV - ME/EPP**, dos credores aptos a votar, 100% votaram pela aprovação

do plano, tudo conforme planilha de votação que vai anexada a presente ata.

A Administração Judicial, diante da votação dividida pelos credores na Classe II (Garantia Real), declarou entender que o empate no número de credores aptos a votar na referida Classe deve ser interpretado em prol da preservação da empresa.

Diante disso, na forma do artigo 45 da Lei n.º 11.101/05, que trata do quórum específico para deliberações sobre o Plano de Recuperação Judicial, chegou-se à conclusão de que a maioria dos credores aprovou o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, o qual será submetido à apreciação do Poder Judiciário.

O seguinte credor apresentou a ressalva abaixo:

- a) **BANCO DO BRASIL:** “O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005. - O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, re-servando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. - Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente. - Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61º, § 1º de que a recuperação judicial será convolada em falência. Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente. - Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61º, § 1º de que a recuperação judicial será convolada em falência. - Eventual alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da

Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005.”

Por fim, a Administração Judicial realizou a leitura da ata, que resultou aprovada por unanimidade entre os presentes e assinada por quem de direito.

Diante de nada mais ter sido requerido, pelo Presidente foi determinado o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores que vai redigida por mim, Secretário , foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pelos Credores presentes e pela representante do recuperando.

Porto Alegre/RS, 13 de maio de 2022.



**VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL**  
Administração Judicial



**GERSON GROLLI**

Procuradora do recuperando  
ADRIANA DUSIK ANGELO  
OAB/RS n.º 88.210

**Classe I - Trabalhista**



**ZENIR KUKMARSKI**

Procuradora do credor  
CAMILA LUZARDO

**Classe II - Garantia Real**



**BANCO DO BRASIL S/A**

Procurador do credor  
ERIK TAVARES DOMINGUES



**BADESUL S/A**

Procurador do credor  
MAURÍCIO ALBANO

**Classe III - Quirografária**

*Erik D*

**BANCO DO BRASIL S/A**  
Procurador do credor  
ERIK TAVARES DOMINGUES

*Dulce Y*

**ARAMES BASTOS**  
Representante do credor  
DULCE YOSHIKAWA

**Classe IV - ME ou EPP**

*Camila L*

**MECANICA AGRÍCOLA TORNEARIA SPADER-ME**  
Procuradora do credor  
CAMILA LUZARDO

Página de assinaturas



**Augusto Saltiel**  
010.042.330-27  
Signatário



**Germano Saltiel**  
005.282.490-02  
Signatário



**Adriana Angelo**  
Crippa Rey Advogados  
Signatário



**Mauricio Albano**  
931.079.860-20  
Signatário



**Erik Domingues**  
349.927.058-71  
Signatário



**Camila Luzardo**  
016.429.340-03  
Signatário



**dulce yoshikawa**  
519.441.898-15  
Signatário

HISTÓRICO

13 mai 2022



- 14:57:55  **Von Saltiél Administração Judicial** criou este documento. (Empresa: Von Saltiél Administração Judicial, CNPJ: 34.852.081/0001-70, E-mail: atendimento@vonsaltiel.com.br)
- 13 mai 2022 15:02:53  **Augusto Gomes Von Saltiél** (E-mail: [augusto@vonsaltiel.com.br](mailto:augusto@vonsaltiel.com.br), CPF: 010.042.330-27) visualizou este documento por meio do IP 201.21.194.31 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 13 mai 2022 15:03:00  **Augusto Gomes Von Saltiél** (E-mail: [augusto@vonsaltiel.com.br](mailto:augusto@vonsaltiel.com.br), CPF: 010.042.330-27) assinou este documento por meio do IP 201.21.194.31 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 16 mai 2022 09:21:36  **Germano Von Saltiel** (E-mail: [germano@vonsaltiel.com.br](mailto:germano@vonsaltiel.com.br), CPF: 005.282.490-02) visualizou este documento por meio do IP 187.71.142.182 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 16 mai 2022 09:21:36  **Germano Von Saltiel** (E-mail: [germano@vonsaltiel.com.br](mailto:germano@vonsaltiel.com.br), CPF: 005.282.490-02) assinou este documento por meio do IP 187.71.142.182 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 13 mai 2022 15:01:34  **Adriana Dusik Angelo** (Empresa: Crippa Rey Advogados, E-mail: [adriana.angelo@crippareyadvogados.com.br](mailto:adriana.angelo@crippareyadvogados.com.br), CPF: 014.844.520-97) visualizou este documento por meio do IP 170.233.228.76 localizado em Rio Grande do Sul - Brazil.
- 13 mai 2022 15:01:51  **Adriana Dusik Angelo** (Empresa: Crippa Rey Advogados, E-mail: [adriana.angelo@crippareyadvogados.com.br](mailto:adriana.angelo@crippareyadvogados.com.br), CPF: 014.844.520-97) assinou este documento por meio do IP 170.233.228.76 localizado em Rio Grande do Sul - Brazil.
- 13 mai 2022 15:06:35  **Mauricio Marum Albano** (E-mail: [mau.albano@gmail.com](mailto:mau.albano@gmail.com), CPF: 931.079.860-20) visualizou este documento por meio do IP 177.74.127.50 localizado em Osorio - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 13 mai 2022 15:06:43  **Mauricio Marum Albano** (E-mail: [mau.albano@gmail.com](mailto:mau.albano@gmail.com), CPF: 931.079.860-20) assinou este documento por meio do IP 177.74.127.50 localizado em Osorio - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 13 mai 2022 15:00:48  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: [eriktdomingues@hotmail.com](mailto:eriktdomingues@hotmail.com), CPF: 349.927.058-71) visualizou este documento por meio do IP 179.246.217.97 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 13 mai 2022 15:00:53  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: [eriktdomingues@hotmail.com](mailto:eriktdomingues@hotmail.com), CPF: 349.927.058-71) assinou este documento por meio do IP 179.246.217.97 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 13 mai 2022 15:06:18  **Camila Luzardo** (E-mail: [cmluzardo@gmail.com](mailto:cmluzardo@gmail.com), CPF: 016.429.340-03) visualizou este documento por meio do IP 170.233.228.76 localizado em Rio Grande do Sul - Brazil.
- 13 mai 2022 15:06:42  **Camila Luzardo** (E-mail: [cmluzardo@gmail.com](mailto:cmluzardo@gmail.com), CPF: 016.429.340-03) assinou este documento por meio do IP 170.233.228.76 localizado em Rio Grande do Sul - Brazil.
- 13 mai 2022 15:04:10  **dulce sacramento yoshikawa** (E-mail: [dulce@artabas.com.br](mailto:dulce@artabas.com.br), CPF: 519.441.898-15) visualizou este documento por meio do IP 189.55.60.128 localizado em Limeira - Sao Paulo - Brazil.
- 13 mai 2022 15:04:19  **dulce sacramento yoshikawa** (E-mail: [dulce@artabas.com.br](mailto:dulce@artabas.com.br), CPF: 519.441.898-15) assinou este documento por meio do IP 189.55.60.128 localizado em Limeira - Sao Paulo - Brazil.



## ANEXO 03 – LISTA DE PRESENÇA

**ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL GERSON GROLLI  
PROCESSO N.º 5001072-33.2020.8.21.0144  
LISTA DE PRESENÇA - PROSSEGUIMENTO - 13/5/2022**

<b>CLASSE I - TRABALHISTA</b>	
ZENIR KUKMARSKI	<i>Camila L</i>
<b>CLASSE II - GARANTIA REAL</b>	
BADESUL S/A	<i>[Signature]</i>
BANCO DO BRASIL S/A	<i>Evick D</i>
<b>CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS</b>	
ARAMES BASTOS	<i>[Signature]</i>
BANCO DO BRASIL	<i>Evick D</i>
FLADEMIR ROBERTO FACHINI	<i>Camila L</i>
JANDREI DALLABONA	<i>Camila L</i>
METALURGICA MACCARI LTDA.	<i>Camila L</i>
ROBERTO MACAGNAN	<i>Camila L</i>
<b>CLASSE IV - ME OU EPP</b>	
MECANICA AGRÍCOLA TORNEARIA SPADER	<i>Camila L</i>

## Página de assinaturas



---

**Mauricio Albano**  
931.079.860-20  
Signatário



---

**Erik Domingues**  
349.927.058-71  
Signatário



---

**Camila Luzardo**  
016.429.340-03  
Signatário



---

**dulce yoshikawa**  
519.441.898-15  
Signatário

## HISTÓRICO

- 
- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 13 mai 2022<br>13:07:35 |  | <b>Von Saltiel Administração Judicial</b> criou este documento. (Empresa: Von Saltiel Administração Judicial, CNPJ: 34.852.081/0001-70, E-mail: atendimento@vonsaltiel.com.br)                |
| 13 mai 2022<br>13:15:10 |  | <b>Mauricio Marum Albano</b> (E-mail: mau.albano@gmail.com, CPF: 931.079.860-20) visualizou este documento por meio do IP 177.74.127.50 localizado em Osorio - Rio Grande do Sul - Brazil.    |
| 13 mai 2022<br>13:17:20 |  | <b>Mauricio Marum Albano</b> (E-mail: mau.albano@gmail.com, CPF: 931.079.860-20) assinou este documento por meio do IP 177.74.127.50 localizado em Osorio - Rio Grande do Sul - Brazil.       |
| 13 mai 2022<br>13:29:46 |  | <b>Erik Tavares Domingues</b> (E-mail: eriktdomingues@hotmail.com, CPF: 349.927.058-71) visualizou este documento por meio do IP 179.246.217.97 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 13 mai 2022<br>13:30:13 |  | <b>Erik Tavares Domingues</b> (E-mail: eriktdomingues@hotmail.com, CPF: 349.927.058-71) assinou este documento por meio do IP 179.246.217.97 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.    |
| 13 mai 2022<br>13:34:23 |  | <b>Camila Luzardo</b> (E-mail: cmluzardo@gmail.com, CPF: 016.429.340-03) visualizou este documento por meio do IP 170.233.228.76 localizado em Rio Grande do Sul - Brazil.                    |
| 13 mai 2022<br>13:34:59 |  | <b>Camila Luzardo</b> (E-mail: cmluzardo@gmail.com, CPF: 016.429.340-03) assinou este documento por meio do IP 170.233.228.76 localizado em Rio Grande do Sul - Brazil.                       |
| 13 mai 2022<br>13:38:02 |  | <b>dulce sacramento yoshikawa</b> (E-mail: dulce@artabas.com.br, CPF: 519.441.898-15) visualizou este documento por meio do IP 189.55.60.128 localizado em Limeira - Sao Paulo - Brazil.      |



13 mai 2022

13:38:56

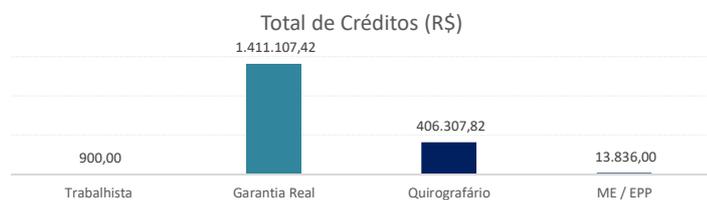


**dulce sacramento yoshikawa** (E-mail: [dulce@artabas.com.br](mailto:dulce@artabas.com.br), CPF: 519.441.898-15) assinou este documento por meio do IP 189.55.60.128 localizado em Limeira - Sao Paulo - Brazil.

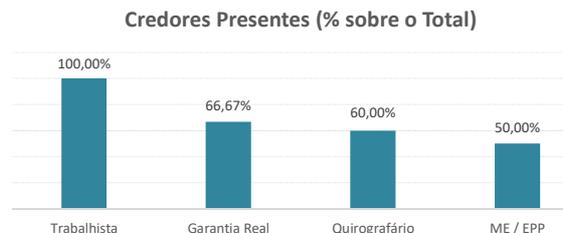
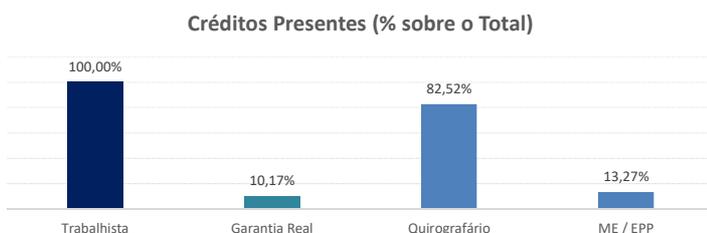
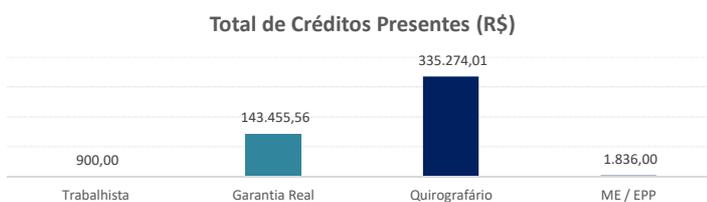


## ANEXO 04 – LAUDO DE VOTAÇÃO

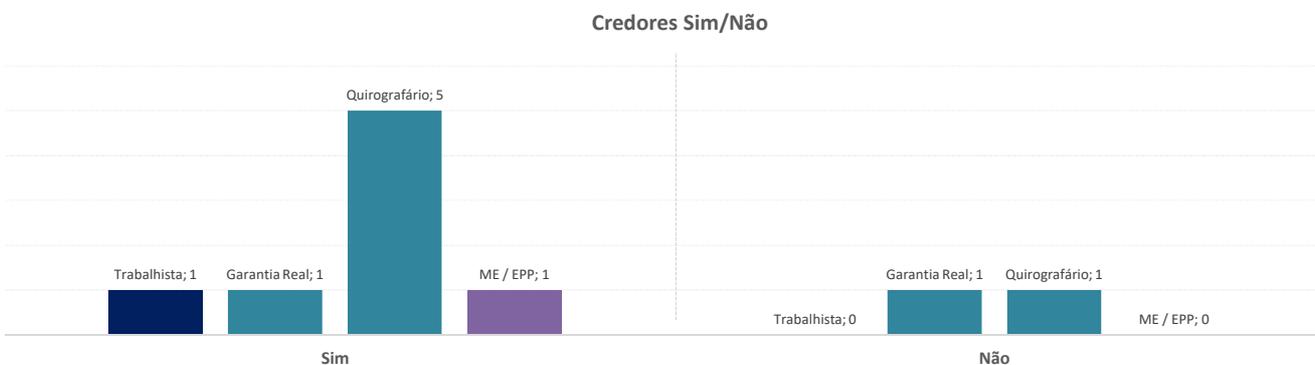
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



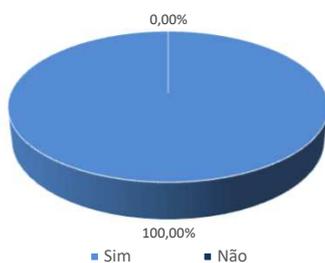
**QUÓRUM E PRESENÇA**



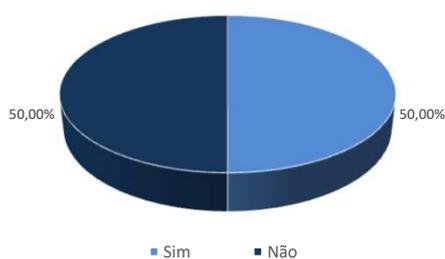
**VOTAÇÃO**



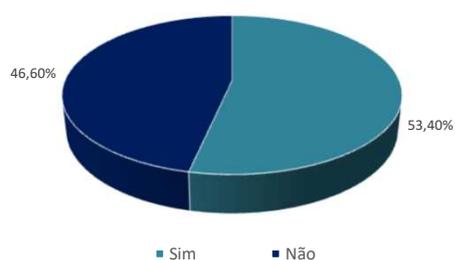
Votação Trabalhista - Cabeça



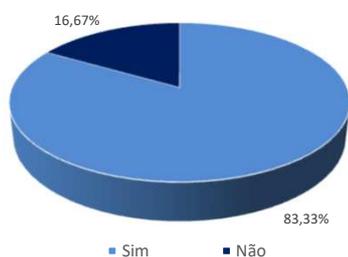
Votação Garantia Real - Cabeça



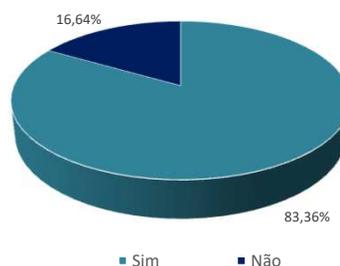
Votação Garantia Real - Créditos (R\$)



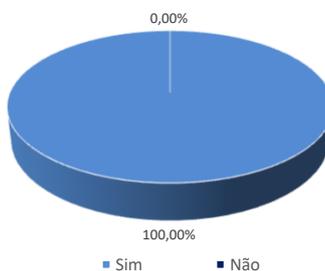
Votação Quirografário - Cabeça



Votação Quirografário - Créditos (R\$)



Votação ME / EPP - Cabeça



**STATUS | VOTAÇÃO**

TRABALHISTA

GARANTIA REAL

QUIROGRAFÁRIO

ME / EPP

Aprovado

Aprovado

Aprovado

Aprovado

**ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES - 13/05/2022 - PROSSEGUIMENTO**  
**GERSON GROLLI - PROCESSO 5001072-33.2020.8.21.0144//RS**

Quadro para Verificação de Quorum	Total de crédito		Total de credores		Presenças (% sobre o total)			Convocação		Status Instalação da Assembleia		
	Valor	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	Status	Porcentagem
Trabalhista	900,00	100,00%	1	100,00%	1	100,00%	1ª	2ª	Trabalhista	Ok		
Garantia Real	1.411.107,42	53,40%	3	143.455,56	10,17%	2	66,67%	1ª	2ª	Garantia Real	Falta Quorum	39,84%
Quirografário	406.307,82	83,36%	10	335.274,01	82,52%	6	60,00%	x	x	Quirografário	Ok	
ME / EPP	13.836,00	100,00%	2	1.836,00	13,27%	1	50,00%	x	x	ME / EPP	Falta Quorum	36,74%
<b>Totais</b>	<b>1.832.151,24</b>		<b>16</b>	<b>481.465,57</b>	<b>26,28%</b>	<b>9</b>	<b>56,25%</b>				<b>Falta Quorum</b>	

Quadro para Aprovação do Plano	Sim				Não				Status Aprovação do Plano		Votos
	Valor	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Status	Porcentagem	
Trabalhista	900,00	100,00%	1	100,00%	-	0,00%	0	0,00%	Trabalhista	Aprovado	
Garantia Real	76.599,42	53,40%	1	50,00%	66.856,14	46,60%	1	50,00%	Garantia Real	Aprovado	
Quirografário	279.500,00	83,36%	5	83,33%	55.774,01	16,64%	1	16,67%	Quirografário	Aprovado	
ME / EPP	1.836,00	100,00%	1	100,00%	-	0,00%	0	0,00%	ME / EPP	Aprovado	
<b>Totais</b>	<b>357.935,42</b>	<b>74,34%</b>	<b>7</b>	<b>77,78%</b>	<b>122.630,15</b>	<b>25,47%</b>	<b>2</b>	<b>22,22%</b>			

Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração
ZENIR KUKMARSKI		Trabalhista	900,00	100,00%	0,05%	x	Sim	
BADESUL DESENVOLVIMENTOS S/A		Garantia Real	76.599,42	5,43%	4,18%	x	Sim	
BANCO DO BRASIL		Garantia Real	66.856,14	4,74%	3,65%	x	Não	
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		Garantia Real	1.267.651,86	89,83%	69,19%			
ARAMES BASTOS		Quirografário	243.000,00	59,81%	13,26%	x	Sim	
BANCO DO BRASIL		Quirografário	55.774,01	13,73%	3,04%	x	Não	
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		Quirografário	55.489,13	13,66%	3,03%			
FLADEMIR ROBERTO FACCHINI		Quirografário	10.000,00	2,46%	0,55%	x	Sim	
JANDREI DALLABONA		Quirografário	10.000,00	2,46%	0,55%	x	Sim	
MAQUINA AGRICOLAS PAXEKO		Quirografário	1.531,80	0,38%	0,08%			
METALURGICA MACCARI LTDA		Quirografário	1.500,00	0,37%	0,08%	x	Sim	
ROBERTO MACAGNAN		Quirografário	15.000,00	3,69%	0,82%	x	Sim	
SF METALURGICA		Quirografário	7.935,13	1,95%	0,43%			
TUBOLAR TUBOS E CONEXOES LTDA		Quirografário	6.077,75	1,50%	0,33%			
CICLO INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES		ME / EPP	12.000,00	86,73%	0,65%			
MECANICA AGRICOLA TORNEARIA SPADER - ME		ME / EPP	1.836,00	13,27%	0,10%	x	Sim	